

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I – ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, Matrícula nº 0284.760-4.

II – LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, Matrícula nº 0284.960-7.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Termo de Referência; c) Mapa de Gerenciamento de Risco. II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente substituída quando da assinatura do contrato, conforme parágrafo 9º do artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que consta no Processo 04009-00002220/2024-98, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido para ocupar outro cargo público inacumulável, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, a servidora AMANDA SANTIAGO DIAS, matrícula nº 02859912, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Pública de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, a contar de 27/05/2025.

Art. 2º Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE JUNHO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 20/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO SABER AMAR, e considerando os autos do Processo nº 04035-00005211/2023-79, em especial o Despacho de protocolo nº 171446142; bem como o disposto no art. 45 da Portaria nº 19, de 9 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os gestores titular e suplente do Termo de Fomento nº 20/2023, referente ao Processo nº 04035-00005211/2023-79, conforme segue:

I – SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, matrícula nº 278.801-2, como Gestora Titular;

II – ISRAEL MARTINS DA SILVA, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, matrícula nº 277.740-1, como Gestor Suplente.

Art. 2º Compete aos gestores realizar os procedimentos relativos à prestação de contas do Termo de Fomento, devendo ser rigorosamente observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e da Portaria nº 19/2023, que regulamenta a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, página 43, que instituiu a Comissão Gestora, alterada pela Portaria nº 43, de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2024, páginas 68/69.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 67.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira, designada Agente QVT, e nos seus impedimentos legais a segunda poderá substituí-la:

I - MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, que atuará como Coordenadora;

II - TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula 275.912-8, que atuará como Coordenadora Suplente;

III - GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 275.803-2, que atuará como membro;

IV - RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula 278.135-2, que atuará como membro;

V - VITOR ALVES NALON, matrícula 277.664-2, que atuará como membro;

VI - DANIELA DE JESUS SOARES, matrícula 285.259-4, que atuará como membro;

VII - ERINALDO SILVA SANTOS, matrícula 283.570-3, que atuará como membro;

VIII - FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 285.282-9, que atuará como membro;

IX - LUÍS FILIPE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 285.277-2, que atuará como membro;

X - LESLIE CASTRO DE SOUZA, matrícula 283.168-6, que atuará como membro.

Art. 3º As políticas e programas de qualidade de vida no trabalho deverão ser norteadas por diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto 42.375, de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas a uma gestão organizacional ordenada, eficiente e participativa e com a efetiva promoção de saúde, bem-estar, reconhecimento e valorização profissional dos servidores, dentro de condições de trabalho e de um ambiente saudáveis e seguros, conforme o disposto no art. 4º do referido Decreto.

Art. 4º As ações desempenhadas pela Comissão devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 2021:

I - Saúde e bem-estar;

II - Profissional;

III - Estrutura;

IV - Estima;

V - Pessoal.

Parágrafo único. Consideram-se, ainda, os seguintes temas: condições de trabalho e suporte organizacional; organização do trabalho; relações socioprofissionais; reconhecimento e crescimento profissional; e uso da informática.

Art. 5º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-0000030/2025-80, resolve:

SUSPENDER, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, as férias da servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Matrícula: 276.703-1, Chefe de Gabinete, por necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, ASSESSORA ESPECIAL - CNE 06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, CHEFE DE GABINETE, CNE - 04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025, em razão de afastamento da titular para usufruto de férias, no período de 09 de junho de 2025 a 15 de junho de 2025, em razão de afastamento da titular para usufruto de férias e conforme consta no processo SEI 04019-0000030/2025-80 e no período de 16 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025, em razão de afastamento da titular em viagem a serviço, conforme consta no processo SEI 04019-00001853/2025-22.

Fica revogada a PORTARIA Nº 126, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, de 03 de junho de 2025.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do